



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL, Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 07/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, POR MEIO DE POSTOS DE TRABALHO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ N. 07/2020 - Processo n. 11489/2019).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05 e 06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede na QS 07, Praça 210B, Lote 01, Bloco 02, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71970-540, telefone (61) 3021-1265, inscrita no CNPJ sob o n. 21.992.832/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Thiago Melo Wanzeller**, RG n. 2.141.128 SSP/DF e CPF n. 001.039.491-51, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 11489/2019 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação dos seguintes itens:

- Salário Base no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);
- Auxílio Alimentação no valor de R\$ 33,92 (trinta e três reais e noventa e dois centavos);
- Assistência Odontológica no valor de R\$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos); e
- Auxílio Creche no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).

**Parágrafo único** – As alíneas do *caput* têm seus efeitos financeiros retroativos a 13 de abril de 2020 (data da assinatura do contrato), em virtude do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, firmada entre o SINTTEL/DF e o SEAC/DF, registrada na Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia sob o número DF000204/2020.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 18.980,95** (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) e o valor global estimado é de **R\$ 379.619,00** (trezentos e setenta e nove mil e seiscentos e dezenove reais), com vigência a partir de 13 de abril de 2020, na forma dos Anexos deste aditivo.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.37 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Thiago Melo Wanzeller**  
Representante Legal

ANEXO "A-I" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 11489/2019).

#### Planilha de Horas Úteis

Dias da Semana							
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	Segunda a Sexta 44 horas	Segunda a Sexta 30 horas
13/04/20	11	2	2	3	0	115	78
mai/20	16	4	5	6	0	176	120
jun/20	17	4	4	5	0	185	126
jul/20	18	5	4	4	0	202	138
ago/20	16	4	5	5	1	176	120
set/20	17	4	4	5	0	185	126
out/20	15	5	5	5	1	175	120
nov/20	16	4	4	6	0	176	120
dez/20	18	3	4	5	1	180	126
jan/21	16	4	5	6	0	176	120
fev/21	14	4	4	5	1	154	107
mar/21	18	4	4	4	1	194	132
abr/21	15	4	4	6	1	167	114
mai/21	17	4	4	6	0	185	126
jun/21	17	4	4	5	0	185	126
jul/21	17	5	5	4	0	193	132
ago/21	17	4	4	5	1	185	126
set/21	17	4	4	5	0	185	126
out/21	14	5	5	7	0	166	114
nov/21	15	4	4	6	1	167	114
12/12/21	6	2	2	2	0	70	48
<b>Total de horas do período</b>						<b>3597</b>	<b>2459</b>

\* 44 horas semanais (9h segunda a quinta e 8h sexta) e 30 horas semanais (6h segunda a sexta)

ANEXO "A-II" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N. 11489/2019).

#### MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

POSTO DE TRABALHO	Salário base	GTI	Outros	Adicional de Periculosidade (30%)	Adicional noturno	Total
SUPERVISOR	2.142,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.142,24
TELEFONISTA	1.323,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,89

#### MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE				VALE ALIMENTAÇÃO	
	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
SUPERVISOR	11,00	21,00	128,53	102,47	33,92	712,32
TELEFONISTA	11,00	21,00	79,43	151,57	33,92	712,32

\*Desconto de 15% no Vale Alimentação em cumprimento ao PAT, de acordo com a Cláusula Décima da CCT em anexo.

#### TOTAL DO MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS

POSTO DE TRABALHO	Total
SUPERVISOR	814,79
TELEFONISTA	863,89

## MÓDULO 4 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS

Item	Titulo	RAT AJUSTADO 0,5% A 6%	
		Empresa	
<b>SUBMÓDULO 4.1 Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
A	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,0000	
B	SESI / SESC	1,5000	
C	SENAI / SENAC	1,0000	
D	INCRA	0,2000	
E	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5000	
F	F G T S	8,0000	
G	R A T (1%, 2% ou 3%) * F A P (0,5 a 2,0)	1,5000	
H	SEBRAE	0,6000	
SUBMÓDULO 4.1 - Total		35,3000	
<b>SUBMÓDULO 4.2 - 13° Salário e Adicional de Férias</b>			
A	13° Salário	8,3333	
B	Adicional de Férias	2,7777	
C	Incidência SM 4.1	3,9221	
SUBMÓDULO 4.2 - Total		15,0331	
<b>SUBMÓDULO 4.3 - Afastamento Maternidade</b>			
A	Afastamento Maternidade	0,0280	
B	Incidência SM 4.1	0,0098	
SUBMÓDULO 4.3 - Total		0,0391	
<b>SUBMÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,1600	
B	Incidência FGTS s/A (API)	0,0128	
C	Multa (FGTS + CS) s/A (API)	0,0001	
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,1055	
E	Incidência SM 4.1 s/D (APT)	0,0372	
F	Multa (FGTS+CS) s/D (APT)	0,0042	
SUBMÓDULO 4.4 - Total		0,3197	
<b>SUBMÓDULO 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
A	Férias	8,3333	
B	Ausência por Doença	0,4583	
C	Licença Paternidade	0,0359	
D	Ausências Legais	0,0277	
E	Acidente de Trabalho	0,0008	
F	Indenização Adicional	0,0833	
G	Incidência SM 4.1	3,1556	
SUBMÓDULO 4.5 - Total		12,0948	
<b>4.6 - Multa de FGTS e Contribuição Social</b>			
A	Remuneração	3,6000	
B	Férias + Adicional de Férias	0,3999	
C	13° Salário	0,2999	
SUBMÓDULO 4.6 - Total		4,2998	
<b>Total</b>		<b>67,0865</b>	

**Observação: Ao final da última prorrogação devem ser pagos 23,33% (7/30 x 100) da folha de pagamento a título de Aviso Prévio Trabalhado do Término do Contrato, se ocorrer o desembolso**

REGIME	LUCRO PRESUMIDO		
LUCRO		1,030%	
DESPESA		1,100%	
TRIBUTOS	ALÍQUOTA	PARTIC	PERCENT
PIS	0,65%	100%	0,650%
COFINS	3,00%	100%	3,000%
ISS	5,00%	100%	5,000%
<b>SOMA TRIB</b>			<b>8,650%</b>
BDI	11,810%		

ANEXO "A-III" DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES, QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ/SEI N.11489/2019).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES  
PLANILHA RESUMO (LUCRO PRESUMIDO) - VIGENTE A PARTIR DE 13 DE ABRIL DE 2020

POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUP	VHS(*)	VTM	VGL
SUPERVISOR	44	1	2.142,24	814,79	-	1.437,15	518,95	4.913,12	98.262,40	27,3179	4.913,12	98.262,40
TELEFONISTA	30	4	1.323,89	863,89	-	888,14	363,26	3.439,17	68.783,40	27,9721	13.756,68	275.133,60
VALOR TOTAL		5									18.669,80	379.396,00

(**) Valor estimado por 20 meses de contrato para ressarcimento do benefício auxílio odontológico	1.063,00
(***) Valor estimado por 20 meses de contrato para pagamento de auxílio creche	5.160,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>379.619,00</b>

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais - Jornada de trabalho
QPT	Quantidade de profissionais para os postos de trabalho
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário Mensal
VUP	Valor Unitário do Período 20 meses
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal

(\*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário do período dos postos de trabalho pelo total de horas úteis do período de 20 meses, considerando o período de 13 de abril de 2020 a 12 de dezembro de 2021.

(\*\*) O valor estimado para ressarcimento de benefícios indiretos conforme CCT 2020/2020 Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do DF, por 20 meses de contrato



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 27/05/2020, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Melo Wanzeller, Usuário Externo**, em 27/05/2020, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 27/05/2020, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0887521** e o código CRC **D4CD9251**.